



**DECRETO Nº 08/2017  
DE 03/04/2017**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 218/2001, de 19 de novembro de 2001, que autoriza o Município a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;

**CONSIDERANDO:** O Decreto 017/2018, de 04 de abril de 2008, que regulamenta a remuneração dos estagiários, criando a Bolsa Auxílio para os estagiários;

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de atualizar os valores da Bolsa Auxílio, em virtude da desvalorização das mesmas ocasionadas pela inflação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizado a partir de 03 de abril de 2017, os valores da Bolsa Auxílio, para estudantes que exercem atividades de estágio neste município, criada pelo Decreto 017/2018, de 04 de abril de 2008 e em atendimento ao Art. 12 da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 2º.** Os valores da Bolsa Auxílio ficam atualizados da forma que segue:

I) **Bolsa I** no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para alunos que prestam serviços de 6 horas diárias, matriculados no ensino técnico profissionalizante.

II) **Bolsa II** no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para alunos que prestam serviços de 6 horas diárias, matriculados entre o 1º e o 3º ano do ensino superior.

III) **Bolsa III** no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para alunos que prestam serviços de 6 horas diárias, matriculados entre o 4º e o último ano do ensino superior.



**Art. 3º** - Revogar a Bolsa IV e a Bolsa V, para atender ao Art. 10 e seus incisos, da Lei nº 11.788/2008.

**Art. 4º** - Fixar o valor do auxílio-transporte em R\$50,00 (cinquenta reais), conforme determinado pelo Art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, 03 de abril de 2017.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal